



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-___FME

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002153-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

2.1. *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.1 Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante empenho.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

4.2 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.3 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

4.4 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

4.5 Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5. DA JUSTIFICATIVA

Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam condições melhores para os alunos, onde o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários da escola são de extrema importância para o aprendizado e concentração. Atualmente, o município de Tucumã conta com um número de 17 (Dezessete) unidades educacionais divididas da seguinte forma:

ESCOLAS DA ZONA URBANA

1. ESCOLA SANTO ANTÔNIO
2. ESCOLA ELCIONE BARBALHO
3. ESCOLA PRÓ – MULHER
4. ESCOLA MARIA GONTIJO
5. ESCOLA SAMUEL NAVAS
6. ESCOLA ALFREDO BALKO
7. ESCOLA BEATRIZ DE MOURA ARIAS
8. ESCOLA DONATO DE ANDRADE
9. APAE

CRECHES DA ZONA URBANA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10. CRECHE DEUSA ROCHA
11. CRECHE CANTINHO DA PAZ
12. CRECHE JOANA DE ANGELES
13. CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
14. CRECHE MACHADO DE ASSIS

ESCOLAS DA ZONA RURAL

15. ESCOLA MARIA CAROLINA DE JESUS
16. ESCOLA PROF^a MARIA ANALHA DO NASCIMENTO SANTOS
17. ESCOLA PROFESSOR ADEVALDO DOS SANTOS

Corriqueiramente, em todas essas unidades de ensino   necess rio se fazer a substitui o das centrais de ar danificadas trocando-as por centrais novas que ir o trazer uma melhor condi o de aprendizagem para os nossos alunos por isso, necessitamos da abertura desse processo para contrata o de empresa para nos fornecer essas centrais de forma legal.

6. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS PRODUTOS.

A proposta dever  ter a descri o dos produtos, quantidades e os valores unit rios e valores totais, validade das propostas.

6.1. Em caso de diverg ncia entre a descri o do sistema e a do edital dever  prevalecer a do edital.

7. DOS SERVIDORES RESPONS VEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECU O DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo ser  o respons vel pela fiscaliza o e acompanhamento e seus contratos.

8. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.

Modalidade de Licita o/Tipo de Licita o: Preg o Eletr nico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.   8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores que lhe foram introduzidas.

9. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS		99	UNIDADE	R\$ 5.445,333	R\$ 539.087,97

Especifica o: aparelhos condicionador ar, capacidade 30.000 btu / h modelo splint hiwall tensao monofasica 220v, de 1  qualidade ou similar

Valor total extenso:

Total: R\$ 539.087,97

10. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licita o foi estimado em de **R\$ 539.087,97 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

11. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Ser  de at  15 dias, mediante atesto prestado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação